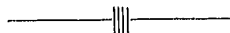




# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1801, abril, 3

Vila Nova da Princesa

Caixa

8

Doc. N.º

527

**1801, Abril, 8, Vila da Princesa**

CARTA do chefe da Cavalaria Auxiliar de Vila da Princesa, Jerónimo Cabral de Oliveira, ao príncipe regente D. João, sobre a intromissão do capitão-mor do Rio Grande do Norte e dos governadores interinos de Pernambuco na indicação do novo tenente-coronel do Regimento de Cavalaria Auxiliar, que deveria ser prerrogativa do seu posto.

Anexo: 2ª via.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 8, D. 41

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 8, D. 527

---

---

---

---

---

---

---

---

Senhor



Exmado de que o Rey do Príncipe de  
Vossa Alteza Real, que cada um deve a  
Vossa, e ter em vobos, e máis a contagem  
nos seus Regimentos, para se pro-  
curar o remédio, poristo. Estando-me na  
Vossa Alteza Real confiado da Cavalaria  
Auxiliar d'ella nova da Princesa,  
Pibiera, e Estrem do Affil, Capitania do  
Rio Grande do Norte, a essa ade Per-  
nambuco, julgo-me na precisa obrigação,  
e necessidade de fazer subir a Real Pre-  
sença de Vossa Alteza Real, e movimen-  
tos a contendo no Corpo de dito meu Re-  
gimento, quoy vram de concertando, e de  
organizando a quebra Ordem, que se de in-  
tencam de Vossa Alteza Real, se conserva  
nos Corpos Militares, para se evitarem  
prejuizos, e perigosas consequencias, que o  
Rey, e vobos, por Vossa Alteza Real di-  
tos a contimentos se foram asias dignas,  
ou modo de remedio.



Estando eu exercendo o Posto de Plamen-  
te Coronel do meu Regimento, e salgun-  
do o Classe domingo, fui em seu Li-  
quid

gas promovido pelo Governo Interioro,  
e Geral de Pernambuco, e este na conde-  
vacam talvez de que Sua Magestade Re-  
al Conselho por bem assim confirmo me  
mandou na competente Realoria acentar-  
se-me Prasia, e por consequencia julgan-  
do-se vago o dito Posto de Tenente Cor-  
onel, fui mandado pelo Governo Inte-  
rino desta Capitania do Rio Grande do  
Norte, que se fizesse a Remessa a Pro-  
posta do dito Posto de Tenente Coronel,  
ao que satisfiz com toda a imparcialida-  
de, propondo em primeiro lugar a Luiz  
Jose de Araujo Viado, em segundo a  
Manuel Antonio de Macedo, e em  
terceiro a Manuel Parla Barba, Ca-  
pitanea do dito meu Regimento, e isto  
vai de nove para dez meuz que fiz, e Re-  
metti adita Proposta, a este Governo Interioro  
desta Capitania, sem que em todo este tem-  
po nada mais me fosse constante do effeito,  
que Conselho de-las produzido adita mi-  
nda Proposta.

Quando agora se-rompre que dyle me-  
mo.

mo Governo Interino desta Capitania do  
Rio Grande do Norte foi glorada a minha  
Proposta para aquelle tambem Interino,  
e Jeral de Pernambuco, propondo-se em  
primeiro lugar a Francisco de Souza, Ol-  
veira, Capitam do mesmo meu Regimen-  
to, e como desta mesma pretendente suppi-  
re agora esta vós suppondo talvez já fi-  
xo, e seguro ponto, e mira da sua presta-  
cao, vindo a Larela por esta, alem de  
outras antecedencias, que vem agora acom-  
binarem, e concordarem, que do contrario  
nam devia eu ainda persuadir-me,  
que sem justa causa o Governo Inte-  
rino desta Capitania do Rio Grande do  
Norte, souvesse de glorar a minha Propo-  
sta para Propor ao Governo tambem In-  
terino e Jeral de Pernambuco, a hum Offi-  
cial, que eu nam devia contemplado, por  
quanto persuado-me, que is temã du-  
gas de serem gloradas as Propostas de Al-  
te, quando esty declaran de contempla-  
rem para os Postos, pafion, que ordem  
sequir em todas as vantagens, que occur-



resum, para entam preferirem a aquel-  
ly, que o nam devem occupar, que nos-  
se caso bem gloriada entam a Proposta  
do Orefe, por qte nam contemplar a o  
que por seuy merecimentos devem ser  
preferido, por em eu, que manufactura  
da quella Proposta nam attendendo a  
a o de proicioem daquelle, que por y que  
cido de devery de domem, e de seuy obri-  
gacoem, nam tem proisco merecimen-  
to, procurando entam merecerem por  
outros meio, ao que ou ficando o o-  
tro sem attendes anada d'isto, abrio  
entam para lancia y necessarias, e  
verdadeira vigil, e escolhendo a quella,  
que a seuy qualidade, intelligencia, e con-  
ducta faziam entam o seuy mereci-  
mento proprio, logo que nos Orefe nam  
Eé livre o arbitrio de contemplarem a  
afilhado, e sim ao que merecem, lo-  
go tambem parafu, que nam deve  
ser livre ao arbitrio de qualquer  
Governo gloriad a Proposta do Orefe,  
sem justa causa, porquanto parafu  
102



res luana consequencia certa, que sendo  
Livre, e estando to ao arbitrio de qualquer  
Governo glorias, ou nam glorias, e Propo-  
sty do Rey, Logo parece nam haver  
Causa alguma, que esta seja entam  
devido ao Rey, progerem, ou fia en-  
tam sendo de nenhum efeito esta Ca-  
usa porque Rey Eo devido, como se faz  
visivel no presente caso, e se o Governo  
Anterino desta Capitania do Rio Grande  
do Norte entendeu, ou concordou, que  
Francisco de Souza, Almirante Era of-  
ficial, que eu deveria ter contemplado,  
e preferido naquella Proposta para o  
Posto de Tenente Coronel do meu Regi-  
mento, que por esta causa foi entam  
agloriacao della, parece que nese mes-  
mo caso, para esta gloriam res mais  
idoneo, seria mais prudente, que aquelle  
mesmo Governo, tanto para que nam  
parecesse sobratava, ou intempetiva-  
mente glorada, como mesmo para corre-  
ccam minha, mandar-me, que desse aca-  
zam porque nam havia eu contempla-  
do-



do naquelle Proposta a aquelle Official,  
que Sera reconhecido por aquelle mesmo  
Governo oque eu deveria ter preferido,  
porque n'esse caso eu daria a Lazam, que  
nam entendia, que deveria contemplar,  
e preferir algum Official cujo caracter le-  
ra por mim reconhecido na classe da-  
quelles, que se declaram abandonadas, e  
robadas, e captaes de toda a fuzilla con-  
decendencia, e nam sendo entam por a-  
quelle Governo Interino julgada esta  
Lazam por equivocalente, e insufficiente, for  
se entam embora glorada aminda Pro-  
posta, por quanto, entam n'esse caso at' do  
Tempo, que se me fizesse vizivel o deficit  
produzido da gloriaam da minha Propo-  
sta, nam me ficaria sendo occulto esta  
mesma gloriaam, visto a antecedencia  
de se me ter mandado dar aquella  
Lazam, por em logo que a fize nam  
a contecar, e que amim me seja occulto  
este a contecamento, e seja entam par-  
ticipante a aquelle mesmo, que foi o  
seu objecto, visto que deste mesmo ty-  
pi-

pire agora esta v'za, logo parece, que g-  
te mesmo a contentamento por ij nam in-  
culca fim de boay intencioes.

Quando occorre may, que se o Corpo de meu  
Regimento fosse a barba d'este Governador  
terino d'ela Capitania do Rio Grande do  
Norte, e que porisso este mesmo Gover-  
no por ij pode se concordar, tanto como  
o mesmo C'efe a honra, probidade, e ca-  
pacidade de todoy q' Officiaes do mesmo  
meu Regimento, e que porisso fosse  
glorada entam a minha Proposta sem  
se julgar couvir-se-me, em tal caso, poron-  
nese mesmo caso seria sempre may pro-  
dente mandar-se-me dar a d'aram de  
nam ter contemplado a Françisco de  
Souza, e Oliveira, porque neste mesmo ca-  
so a quelle mandato nam vinha a ser  
unicamente applicado ao fim de se-me  
couvir, como applicado ao fim de se-me  
corrigir, por eu nam ter contemplado,  
e preferido ao Official, que devesa, pro-  
ver se o Corpo de meu Regimento d'ista  
o seu Centro Secenta Legoy da barba  
dy





deste Governo desta mesma Capitania do Rio Grande do Norte, e certo, evirte afastado da barba do Governo Geral, e do Terreno de Pernambuco, como quer-se. e combue-se entam isto por modo de adiviacam sendo coisa incompativel, e se foi julgando-se, que Eaveram Osesy, cujos caractes seram capazes de se abandonarem por este, ou por aquelle principio, e que reputando-se me entam na classe deste, que nam teriam eu por isto contemplado, e preferido a Francisco de Souza, e Oliveira, para preferir a outro, que nam devesa, e se com efeito Eam Osesy deste caracter, por isto mesmo parise, que devia Eaver mais cautela na gloriacem da minha Proposta, para que nam se viesse a preferir, e habilitar Osesy, e cum que fosse capaz deste caracter, que se que otem, prudentemente deve-se supor, e presumir, que conquirem ser Osesy por iguay a contencimento deste, e nam por terem

me-



mercedo serem contemplado; e o offiço de  
gloracão da minha Proposta foram condi-  
ções de muy intercoerç, como nam se me-  
convio, com o qual meio virde-se entãnd  
a corrigir-se, no que nam devia haver lecc-  
is, havendo certeza da culpa, pois que só  
quando é incerta a culpa, é que se deve  
leccias, que a correccão em lugar de corri-  
giç indignada, é irrite contra o remedio.  
Este a contecimento pela que tom de servi-  
vo ao Real Serviço de Vossa Magestade Real,  
só porisso deve fazer hum equivalente  
motivo para meu decentimento, quando  
este deve fazer-se-me ainda mais aggra-  
vante, vendo que fosse quaz quer que  
fossem o motivo da gloracão da minha  
Proposta no Governo Interino de D. João  
de, que só podia eis fazer a ceitacão no  
Governo tambem Interino, e Geral de Per-  
nambuco da quala myma gloracão, En-  
do eu por aquelle Governo ceputado de-  
mã fé; e logo nam só fui por aquelle my-  
mo Governo desta Capitania, como por con-  
sequencia devia eu ficar na myma Capu-  
ta-



tacam no Governo Geral de Pernambuco, vig-  
to que por este foi aceita a gloriam da  
minha Proposta apezar de se me nam ter  
convido, e esta outra Vozam faz a crescer ou-  
tro tambem justo motivo, e hum, e outro faz  
maior o meu Recentimento, que decidando de  
otes, e decidando juntamente de opaxer su-  
bir a Real Proenza de Vossa Magestade Re-  
al, veria a ser em mim hum especie de  
cobardia, e ao Estado de nenhuma utili-  
dade si, vassallos cobardes, por quanto, estes  
nam sam os que sustentam a Coroa, e an-  
tes esta sera sacrificada pela mesma co-  
bardia, e aquelles que tem justos estimu-  
los a seu Desejo, se estimulam juntamen-  
te a sustentarem, e defenderem o Trono, e  
porisso os justos estimulos vem muitas vezes  
a serem convenientes, como bem no presen-  
te caso, que sendo o justo estimulo de quan-  
to fica sendo de activo animo, hum de-  
motivo, que ajuda a incitar, e conduzir  
me a Real Proenza de Vossa Magestade Re-  
al, Logo porisso mesmo virã. a ficar reme-  
diado por Vossa Magestade Real tudo quan-  
to-

to nyste a contencimento se-fizer nois a  
o Real Servizo de Vossa Magestade  
al.

Pensando-se prudentemente nam se de-  
ve supor, que o Governo Interino d'esta Ca-  
pitania do Rio Grande do Norte, pudesse  
conquistar o illudis a integridade do Go-  
verno tambem Interino, e Geral de Per-  
nambuco a favor de seu Francisco de  
Souza, e Oliveira oppellido no Posto de  
Plenente Coronel do meu Regimento, po-  
rem ao meymo tempo deve fazer expe-  
ctacam ver-se interrompida a ordem,  
estilo, e praxe requida nyste meo Go-  
verno Geral de Pernambuco, qual e, que  
Logo, que por este Governo e proposto a  
Vossa Magestade Real algum Official em al-  
gum Posto, o meo tra promovido em Pau-  
ta: esta a ordem, estilo, e praxe, que ven-  
do requida, se ve agora interrompida no-  
prezente caso, e por isto estaria eu a inda  
ignorante do acontecimento, e gloria da  
minha Proposta, se agora nam se consem-  
pefe por vós daquelle meo, que foi ob-  
je-



jecto da mesma glossa, e se-gta interro-  
peam nam se por outra alguma lram,  
e io sem por ficar sendo-me occulto o a-  
contecimento, e gloria da minha Propri-  
ta tie que venta Francisco de Souza, e  
Alvares confirmado por Vossa Alteza  
Real, como julgando-se tal, que entem  
principio nenhum me dava verã incitar, e  
conduzir a fazes subir a Real Presença  
de Vossa Alteza Real aquelle mesmo a  
contecimento, e se com effeito assim foi con-  
jecturado, e assim mesmo vrasse a contaco,  
nesse mesmo caso eu nunca decidaria  
de fazes subir a Real Presença de Vossa  
Alteza Real, aquelle mesmo a contei-  
mento, por quanto, ou ayminda ideias  
tam erradas, ou devo entender, que a  
confirmaçam de Vossa Alteza Real,  
nam a proia a quella coiza, que nam  
da mã fe, ou doloramente fabricadas,  
quando assim se-fizerem vizias a o-  
conhecimento da Vossa Alteza Real, e  
que io sem decaer a confirmaçam na bo-  
a fe, e intelligencia, visto que da mes-  
ma-



ma forma se deve entender, que a Real  
Alta Real julga de nenhum efeito as  
gracias, que iam conseguidas por falsas in-  
formações, e sem a consideração de via ou  
julgar sempre oportuno todo, e qualquero  
tempo, que me fosse constante este me-  
mo acontecimento para o fazer subir a  
Real Presença da Real Alta Real, a  
quem ficaria então pertencendo jul-  
gado em circumstancias dignas, ou nam  
de remedio, como agora da mesma for-  
ma assim fica pertencendo.

Não será erradamente o presumir-se,  
que o Governo Interino d'esta Capitania  
do Rio Grande do Norte, ou nam sei se  
talvez ainda tambem o Real, e Interi-  
no de Pernambuco, que assim de Cava-  
lidarem o que por Esm, e outro se acla-  
feito, que poristo verda de ambos aiam  
serem talvez favoravel todas, e quany que  
taes, que foram Relativas a este obje-  
cto, podem se em simultaneamente com a  
premissa por a Real Alta Real da  
mesma forma, que a Ley premittem no.

Tri-



Tribunay de-se fazarem a Zaroeny com rig-  
ta a partes para dizerem, neste caso de-  
via eu entam ficar certo, que ou aquellay  
Zaroeny nam veriam a serem afaymente  
afferraday so aofim de-se ver avalidado  
aquelle mymo acontecimento, ou do contra-  
rio nam ficariam eslay mymay Zaroeny,  
sem outray, que mostrarem talvey a contra-  
diçam, e entam de luyas, e outray seriam  
illustraday por Vossa Alteza Real a nu-  
veny, que multayvez vem aofuscarem  
a solida verdade, aquella myma, que sem-  
pre se vè atterrada, e confundida, e caso por  
isto entam sordissem a indignaçoeny, que  
subrativamente de comum vem a sequirem  
se, neste mymo caso propria eu constante,  
quando bem confesso, que ainda mymo  
a propria vida devo sacrificar em defen-  
der mymo aquellay coisa, que so poderam  
vir talvey a serem inconvenientes a susten-  
tar-se a Coroa do meu Augusto Sobemoro.  
Tendo ja acontécido antecedentoy a este,  
outroy iguaes a contécimentos no mymo Cor-  
po do meu Regimento, este vem agora a-  
fa-

fazerem outro objecto, que o julgo nam de-  
meny necessidade de o fazer juntamente su-  
bir a Real Presença de Vossa Alteza Real.  
O dito meu Regimento se acha em hum  
estado de concertado, como quare de Rebeli-  
am, sendo acausa, e moveo varios officiaes  
nelle providos em Tenentes, e Alferes, e  
quay milagrosa, e intempesivamente, sem  
que fossem contemplados, pello Cefe, e  
sem que este fosse ouvido, foram aquel-  
les providos no tempo do falecido Gover-  
nador d'esta Capitania Caetano de Silveira  
Sanches, nam com nova offensa de publico,  
e de multos em particular, e poristo my-  
mo, nam meny contra o Real Serviço de  
Vossa Alteza Real, porquanto a gley Offi-  
ciaes, e demais fogem de o combriarem,  
e o que fogem nam subalternos, e soldados, fo-  
gem de o obedecerem: este o deconcerto,  
e Rebeliam, sendo-se o Cefe poristo  
em torturas entre gley meyo de concertos,  
e insurros, que movem o estimo do  
daquelle, que se sentem offendidos, por  
quanto se hum mulato tem estimo do  
de





de ser mandado por hum branco, que por  
isto procura por-se no auge de mandar,  
como nam terá may justos estímulos hum  
branco de-se-ver mandado por hum  
mulato, que por isto lhe foge obedecer, e  
se este estado em que se acha o meu  
Regimento alij para se em tal caso, por um  
pafia ainda adas passas vantagens em  
recolhimento, visto que existindo a ori-  
gem como fermento deve por consequen-  
cia requirem-se os seus malignos efeitos,  
e humy arrastam, e fazem produzis ou-  
tros muitos, como bem agora vam occo-  
rrendo.

Pello Governo Interino desta Capitania  
me-ê agora pedido a Proposta de todos  
os may Vozes vagos do meu Regimento, e  
como me nam seja de todo occulto a ma-  
nobra, que se maneja assim de que  
sejam providos, humy em Capitany, e ou-  
tros em Tenentey, aquelles meymos Offi-  
ciaes, que movem o desconcerto, e pertur-  
bancão contra a conservacão da boa or-  
dem do Corpo do meu Regimento, por isto  
pa-



para que de algum modo evitasse de-  
ver-me entre maior desconcerto, pertur-  
bacam, e ruído, tendo demorado a exe-  
cucam da quella mesma Proposta, dan-  
do a este mesmo Governo algumas solu-  
coes palliativas, como esperancando eu  
nas noticias, que corriam de novos Gover-  
nadores, tanto para esta Capitania, como  
para a de Pernambuco, e que entam  
esta nova facea nam seria talvez tam  
favoravel a aquellas mesmas manobras,  
que ja re-manjavam, por em como por  
este mesmo Governo Interino me seja  
novamente pedida a mesma Proposta,  
vejo-me porisso em tortura, por nam de-  
conhecer, que o subdito deve obedecer a  
o Superior, por em da mesma forma nam  
de condespo juradamente, que entam ca-  
zoy devo recorrer a Vossa Alteza Real, vij-  
to que nam sem exemplo, motivos, e fun-  
damentos, devo justamente deixar de-  
parar pello desabon de ver contra o  
Real Serviço de Vossa mesma Alteza  
Real, glorada a minha Proposta pello  
Go-



Governo Interino desta Capitania, e pelo  
Geral, e Interino de Pernambuco, provido  
aquelles meymos, que souberem de serun  
os objectos da meyma gloria, e para que  
afim talvy nam seja de acontocer este  
acontecimento, porisso recorro a Vossa  
Alteza Real, e caso me veja veclado  
pello Governo Interino desta Capitania  
para a execucao da dita Proposta, nã  
se caso ja na ultima instancia ayronde-  
rei, que em mim exysta o obstaculo, e im-  
pedimento de fazer Proposta no meu  
Regimento, sem diuizam de Vossa Al-  
teza Real, e se apezar disto meymo for  
entam novamente veclado para a exe-  
cucao da dita Proposta, nã se digor serci  
entam obrigado a executar o mandado,  
e entam nã se caso darci novamente a  
devida conta a Vossa Alteza Real depe  
meymo acontecimento, visto que ay mi-  
ndas intencoes, sam unicamente con-  
duzidas a obrar conforme o que enten-  
do, e alcanço, e porisso da meyma forma  
venho a entender, que apezar de ser

subdito, nam devo condecender no que  
entendes, que E contra o Real ser-  
vicio de Vossa Alteza Real, e que sim an-  
tey devo recorrer a Vossa myma Alte-  
za Real, a fim de ser resolvido da for-  
ma, que Vossa Alteza Real Couves  
por-bem.



A Muito Augusta, e Muito Sobera-  
na Pessoa de Vossa Alteza Real Guar-  
de Deos muitoz felicez, e dilatadoz un-  
noz. Villa nova da Primavera 8. de Abril  
de 1801.

Jeromino Fabral de Oliveira

29 Via

Senhor



Comandado de que o Offiz de Freguez de  
Vossa Magestade Real, que cada hum dia o  
Real, e ter em vista a maior acontencio-  
toz nos seus Regimentos, e para se  
procurar o remedio, porisso estando  
em Vossa Magestade Real confido o da  
malaria. Acurculio desta Villa nova da  
Princesa, Ribeira, e Sertam do Affo, Ca-  
pitania do Rio Grande do Norte a nome  
a de Pernambuco, julgo-me na precisa obli-  
gacao, e necessidade de fazer subitaba-  
al Presencia de Vossa Magestade Real, e  
movimentos a contendo no Corpo do dito  
meu Regimento, queay vora de concertan-  
do, e desorganizando aquella Ordem, que  
e de intercom de Vossa Magestade Real,  
re-contra no Corpo Militar, para se  
evitarem nuccias, e perigos consequen-  
cia, que obady, e vitor por Vossa Magestade  
Real ditos a contencimentos, se-fariam as  
dignos, ou nam de remedio.  
Estando eu exercendo o Posto de Tenen-  
te Coronel do meu Regimento, e falyen-  
do o Office do mesmo, fui em seu lugar  
pro-



promovido pelo Governo Interino, e Jural  
de Pernambuco, e este na consideração teby,  
de que Vossa Alteza Real Comenda por bem  
afim confirmar-me, mandou na Comarca  
de Pedoria a contar-se-me Porça, e por an-  
sequencia julgando-se vago o dito Posto de  
Elemente Coronel, fui mandado pelo Go-  
verno tam bem Interino desta Capitania  
a do Rio Grande do Norte, que se fize-  
re, e cometi a Proposta do dito Posto  
de Elemente Coronel, ao que satisfy com  
toda a imparcialidade, propondo em  
primeiro lugar a Luiz José de Araújo  
Picado, em segundo a Manuel Antonio  
de Maccêdo, e em terceiro a Manuel  
Xoula Barca, Capitany do dito meu  
Regimento, e isto vai de nove para dez  
mezy, que fiz, e cometi a dita Proposta  
a este Governo Interino desta Capita-  
nia, sem que em todo este tempo na-  
da may me fosse constante do effeito,  
que Comenda de-tes produzido adita  
minha Proposta.

Quando agora se consumpe, que deste my-  
mo.

no Governo Intermio desta Capitania de  
Rio Grande do Norte, foi glorada a mi-  
nha Proposta, para aquelle tron benedi-  
tino, e Jeral de Pernambuco, por se pon-  
do-se em primeiro Lugar a Francisco  
de Souza, e Oliveira, Capitão de myo  
meu Regimento, e como deſte meyo que  
tendente apparece agora esta vez, respon-  
do taluz já fixo, e seguro o ponto, ami-  
ra da sua pertencam, venho Lavela por  
certa, alem de outras antecedençias que  
veem agora a combinar-se, e concordarem,  
que de contrario não devia eu ainda  
persuadir-me, que sem justa causa o  
Governo Intermio desta Capitania de Rio  
Grande do Norte, Louveſe da Glorad ami-  
nha Proposta, para propôr ao Governo  
Intermio, e Jeral de Pernambuco, a hum  
Official, que eu não Lavia contempla-  
do, por quanto persuado-me, que só te-  
ria Lugar de serem glorados a Proposta  
do Offy, quando esta se diclha de  
contemplarem para o Offy deſto,  
que o devesse seguir em todas as van-  
ta-





*[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

taquey, qui occurrerunt, parit etiam profu-  
rarem a quibus, que et non deum occupat,  
que nisi caro bene gloriata entem ad Propri-  
ta de Osepe prodest nam contemplan ag-  
que pro sui misericordiam deum res pro-  
ferida, porum en que manufactura de quibus  
Proprieta, nam attendendo a ad dispositionem  
de quibus, que pro executione de deorum do-  
tomam, e de sui obligacione, nam ten pro  
isto misericordiam, procurando etiam mis-  
erum pro utrum en eis, ad que en fideliter  
do et obis, non attendit anada dicto, abri-  
et etiam para lancar ad necessarias, e-  
mendandis vestis, e collendo a quibus que  
ad sui qualitates, intelliger eis, e conductu  
fuerunt etiam ad sui misericordiam pro-  
prie, alio que sui Osepe nam En livre  
e arbitrio de contemplan ad illud, e-  
ion ad que misericordiam, deo tam bon pa-  
refu, que nam deve res livre ad arbi-  
trio de qual quid Governo abeat ad  
Proprieta de Osepe, non iusta causa,  
per quanto profu res bona conueni-  
encia certa, que scido livre, etiamdo so  
a et



a arbitrio de qual quer Governo gloriado,  
ou nao gloriado e Proposito de Rey, lo-  
go parece nam haver d'acordam alguma,  
que p'ora seja feita entao devida ao Rey  
seu proprio, ou feita entao sendo de-  
nunciado feito seja d'acordam por qua  
lly e devida, como se faz vizivel  
no presente caso, e se o Governo an-  
terio de dita Capitania do Rio Gran-  
de do Norte entendo, ou concordia,  
que Francisco de Sousa, e Oliveira lu-  
ta o Official, que eu deverei ter con-  
templado, e preferido na qual Pro-  
posta para o Posto de Tenente Cor-  
onel do meu Regimento, que por esta  
causa foi entao agloracao della, pa-  
rece, que neste mesmo caso para esta  
gloracao ser mais solene, seria mais  
prudente, que a quella mesmo Gover-  
no, tanto para que nam parecesse sub-  
stancia, ou intempertivamente glori-  
da, como mesmo para correccao minha,  
mandando-me que depe a d'acordam porque  
nam havia eu contemplado naquelle



Proposta a aquelle Official, que era a-  
conhecido por aquelle mesmo Governo,  
o que eu devesa ter preferido, por que  
nesse caso eu daria a Lazaar, que nam  
entendia, que devesa contemplos, e  
preferir a buon Official, cujo caracter  
era por mim conhecido na classe da  
quilly, que se declaran abandonas, e  
sobornas, e capras de toda a suoyta  
condemnorcia; e nam sendo entao  
por aquelle Governo Interino deyla  
Capitania julgada esta Lazaar por e-  
quivalente, e suficiente, fosse entao  
embora glorada aminha Proposta, por  
quanto entao nesse caso, atodo tem-  
po, que se me fizesse vizivel o effi-  
to produzido da gloria da minha  
Proposta, nam me ficaria sendo oc-  
culto esta mesma gloria, visto a an-  
tecedencia de se me ter mandado dar  
aquella Lazaar, por ser logo que af-  
rim nam a contecid, e que assim me  
seja occulto esse a contecionento, e seja  
entao participante a aquelle mesmo  
que

que foi o seu objecto, visto que d'este mes-  
mo d'ypire agora esta v'ra, logo p'ra que  
que este mesmo acontecimento p'ra ij  
nam inculca. f'ra de boy intercom.

Quando occorre mais, que se o Conselho  
meu Regimento fosse abarba d'este Go-  
verno Interior d'esta Capitania de São  
Grande do Norte, e que porisso este  
mesmo Governo p'ra ij, p'ra d'este man-  
dado, tanto como o mesmo C'efe a-  
bonra, prohibida, e capacidade de todos  
os Officiaes do mesmo meu Regimento,  
e que porisso fosse v'ra g'haada a  
minha Proposta sem se julgar neces-  
sario couvir-se-me, em tal caso, porisso  
neste mesmo caso seria sempre mais  
prudente mandar-se-me dar a d'esta  
de nam ter contemplado a Franquia  
de Souza, Alveira, por quanto orf-  
se mesmo caso aquelle mandado em  
vista a ser unicamente applicado a  
afion de se-me couvir, como applica-  
do a afion de se-me corrigir por eu  
nam ter contemplado, e porisso ao  
Offi



Official que deveria; por isso se o Capito  
de meu Regimento o seu Centro desta  
receita de fora da barra deste Governo  
desta mesma Capitania do Rio Gran-  
de do Norte, e Centro, evinte a respeito  
da barra do Governo Geral, e Interino  
de Pernambuco, como quer-se entam  
dever-se se isto pôr modo de adivi-  
nhação sendo coisa incompatível, e  
se foi julgando-se, que haveram Che-  
fe, cujos caracter, seram capazes de se  
abandonarem-se pôr este, ou pôr aquel-  
le principio, e que appellando-se me  
entam na classe desta, que nem teria  
se porifo contemplado, e preferido  
a Francisco de Souza, e Oliveira para  
preferir a outros, que não deve-  
ra, se com efeito eram Chefe desta ca-  
racter, porifo mesmo parifo, que de-  
via haver mais cautela na escolha  
da minha Proposta, para que se não  
visse a preferir, e habilitar Classe a  
hum, que fosse capaz deste caracter,  
que se que se tom prudentemente de



ve-se supd, e prozumis, que congehiram  
res Oley pñs iguay a contenciosy de-  
ty, e nam pñs terom mereido serom con-  
templados, e se-offery da gloriaam da  
minha Proposta forom condemnado de  
bray intencioes, como nam se-me sou-  
vio, com oqual miso vinha-se entam  
a corrigir-se-me, no que nam devia  
Eaver Deceio Eavendo certeza da cul-  
pa, pñs que sò quando Eè incerta a  
culpa, Eè que se deve Deiciar, que a corre-  
ccam em lugar de corrigir indispõda, e  
irrite contra o Remedio.

Este acontecimento pelo que tem de-  
nucioo ao Real Serviço de Vossa Alte-  
za Real, sò porisso deve fazer Eum e-  
quivalente motivo para meu Recun-  
tamento, quando este deve fazer-se  
me ainda may aggravante vndo que  
fosse quay quer, que fosse o motivo  
da gloriaam da minha Proposta no Go-  
verno Interino desta Capitania do Rio  
Grande do Norte, que sò podia Eer  
fazer a cutaçam no Governo tam  
bem

bem Interino, e Geral de Pernambuco  
daquelle myma Governam, sendo eu por  
aquelle Governo Representado de mã fe, e  
Logo nam tô fui por aquelle mymo Go-  
verno dylta Capitania, como por con-  
sequencia devia eu ficar na myma  
Representaçam no Governo Geral de  
Pernambuco, visto que por esty foi  
a ceila agloraçam da minha Proposta  
apezar de se me nam ter Eoucido, e  
esty outra Razam, fãz a crescer outro  
tam bem justo motivo, e lam, e ou-  
tro, fãz maior o meu Econtentimento,  
que decidando de oter, e decidando jun-  
tamente de o fazer subir a Real Provi-  
ca de Vozes Altesa Real, veria a ser  
em mim Euma especie de cobardia,  
e a o Estado de nenhuma utilidade E  
vacaloy cobardy, por quantoy esty  
nam sam o que sustentam a Coroa,  
e anty esty sera increpada pella  
myma cobardia, e aquelly que tem ju-  
dyz estymuloy a seu Dyppeito se estymulam  
juntamente a sustentarem, e defende-  
rem

rem o Reino, e poristo o justo estímulos  
vem muitas vezes a serem convenien-  
tes, como bem no presente caso, que  
sendo o justo estímulos do quanto fi-  
ca sendo relativo assim, Esmo de ma-  
tury, que ajuda a imitar, e condicionar  
a Real Presença de Vossa Alteza Real,  
Logo poristo mesmo visa afixar Comedia-  
do por Vossa Alteza Real, tudo quanto  
neste a contentamento se fixer nuncio ao  
Real Serviço de Vossa mesma Alte-  
za Real.

Pensando-se prudentemente nam se  
deve supôr, que o Governo Interino de  
ta Capitania do Rio Grande do Norte  
pudesse conseguir o illudor a integri-  
dade do Governo tam bom Interino, e Ge-  
ral de Pernambuco a favor de seu Fran-  
cisco de Souza, e Oliveira o provido  
no Posto de Penente Coronel do  
meu Regimento, porum aomyma tem-  
po deve fazer expectação eor se inter-  
rompida a ordem, eple, epraxe segui-  
da neste mesmo Governo Jeral de  
Per-



Pernambuco, qual é, que logo que por  
este Governo se propoz a S. Magestade  
Real algum Official em algum  
Posto, o mesmo promovido em P. de y-  
ta a ordem, e f. de, e praxe, que sendo re-  
quida, se vê agora interrompida no  
proveniente caro, e porisso se via em a-  
inda ignorante do acontecimento, e  
gloriam da minha Proposta se ago-  
ra nam se interrompe por v. de qual-  
le mesmo, que foi o objecto da my-  
ma gloriam, e se esta interrompida  
nam se por outra alguma taxa, e  
to iam por f. de sendo me occulto o  
aconteimento, e gloriam da minha  
Proposta té que v. de Francisco  
de Louza, e Oliveira confirmado por  
S. Magestade Real, como julgando-se  
talvez, que entam principio n. de  
me deveria incitar, e concluir a fazer  
subir a Real Presencia de S. Magestade  
Real, a qual me mesmo aconteci-  
mento, se com effeito a f. de foi con-  
jecturado, e a f. de mesmo v. de a ante-  
ced.



coy, n'fue mymo caso, eu nunca disclaria  
de fazer rubis a Real Presencia de Vossa  
Majesta Real aquelli mymo a contentimen-  
to, por quanto, ou as mislras idem sam  
erradas, ou devo entender, que a confirma-  
cam de Vossa Magesta Real nam appoia  
a quellay coisa, que sam de ma fe, ou  
dolosamente fabricada, quando asion se-  
fizereem viziosy ao conhecimento de Vossa  
Majesta Real, e que so sim lueae a confir-  
macam de boiso de boa fe, e intelligen-  
cia, visto que da myma forma se deve  
entender, que Vossa Magesta Real julga  
de nenhum apeto a grazas, que sam con-  
seguidas por falsas informacoeny, e en-  
ta consideracam devia eu julgar sempre  
oportuno todo, e qual que tempo, que  
me fosse conplante este mymo a contien-  
mento, para fazer rubis a Real Presen-  
ca de Vossa Magesta Real, aquem fiaavia  
entam persistendo julgado em circum-  
stancias dignas, ou nam de Comedio, como  
agora da myma forma asion fia persistendo.  
Nam sera erradamente opporemis-se,  
que



que o Governo Anterior desta Capitania do Rio Grande do Norte, ou mesmo se talves ainda tam bem o Geral, e Anterior de Pernambuco, que assem de invalidarem o que por hum, e outro se acla feito, que porisso vinda de amboz a nam usum talves favoravel today, equay quez Caroz que forem dilatory a este objecto, proum se em remittanty caroz fosse permittido por D. J. Allexa Real da myma forma, que a hcy permittion nos Tribunay de se fazerem a Carozey com vista aq party para dizerem, nisi caro devia eu intam fias co to, que ou aquelly Carozey nam veriam a serem asjamente afferrady io as firm de se ver invalidado aquelle mymo acome tamento, ou do contrario nam fiam aq Carozey sem outay, que mostrassem talves a contradicam, e collam de humay, e outay veriam illustrady por D. J. Allexa Real aq miray, que m viltay rem aq fycam a solida verdade, aquella myma, que sempre se ve alterada, e confundida, e esse porisso intam iudicem a jin

Dij

dignação, que subalternamente de common  
vem a requisir-se, n'esse caso propria e  
constante, quando bem confyso, que ainda  
mynho a propria vida devesy sacrificad  
e defendes mynho aquella coisa, que se  
poderam ver talvy a serm inconvenien-  
ty a sustentarse a Coroa do meu Regy-  
to Espirano.

Tendo ja acontecido antecedentez aqly,  
outroy iguay a contenciosoz no mynho  
Corpo do meu Regimento, e ty rem ago-  
ra a fazerem outro objecto, que o jul-  
go nam de mynho necessidade de o fa-  
zer subis actual Praença de D. J. A. M.  
tera Real.

O dito meu Regimento se acia em buon  
estado de concertado, como quaxe de libe-  
liam, sendo a cauza, e movel, varias Offi-  
ciay nullo providoy em Poremto, e Affe-  
ry, e quay milagrosa, e intempertissima-  
te, sem que fossem contemplados pelo  
Rey, e sem que yte fosse ouvido, fo-  
ram aquelles providoy no tempo do fa-  
lcydo Governador desta Capitania  
Cae-

Castano da Silva Chacala, naõ com pou-  
ca offensa do publico, e de muitos em par-  
ticulas, e pörisso mymo, nam meny con-  
tra o Real Viceroy de Põya. Nõta Real,  
por quanto a esty Officiaz q' de may fo-  
gem de q' Embraaron, q' que sej nam su-  
balterno, e soldado, fõgem de ley obede-  
cerend: este ody concerto, e rebeliam, ven-  
do-se q' Oleyes porisso em torturas en-  
tre esty mymo de concertos, e rebueros,  
que movem q' estornulo, de quilly, que  
se sentem offendido, por quanto se-  
lum malato tem estornulo de ser man-  
dado pör se lum branco, que porisso pro-  
cura pör se no augia de mandado, como  
nam tera may justos estornulo lum  
branco de se ver mandado pör lum  
mulato, que porisso lle fõge obedier,  
e se este estado em que se acia em cod  
Regimento aly parasse, em tal caso,  
porisso passa ainda adas passos vanta-  
jos em seu augmento, visto que exy-  
tendo a origem como fermento, deve  
por consequencia seguir-se q' sey  
ma-



malignos e fúteis, e de muy arrastam, e fazem pm-  
duris outros muito, como agora tem nam  
ocorrendo.

Pelo Governo d'ulterior desta Capitania me  
Eé agora perdido a Proposta de today e ma-  
is Poyto vagoz do meu Regimento, e como  
me nam seja de todo occulto e manoblay, que  
re-maneyam asim de que sejam providos,  
Euy em Capitany, e outros em Ptenentes,  
aquelly mymay Officiaz, que movem o-  
dey concerto, e perturbacam contra a conser-  
vacam da boa ordem do Corpo do meu  
Regimento, poristo para que de algum  
modo evitasse de ver-me entre maior dy  
concerto, perturbacam, e reburo, tendo demo-  
rado a execuçam da quella myma Propo-  
ta, dando a este mymo Governo algumas  
soluicoy palliativay, como e esperancando  
eu nay Noticias, que corriam de novoq Jo-  
vernadorez, tanto para esta Capitania, co-  
mo para a de Pernambuco, e que entam  
esta nova facea, nam seria talay tam  
favoravel a aquellay mymay manoblay, qua  
já se-maneyavam, porcom como por esta  
my-



mesmo Governo Interino, me seja novamente  
deitada a mesma Proposta, visto me porisfo  
sem tortura, por nam deconhecer, que o sub-  
dito deve obedecer ao Superior, por em da-  
mesma forma nam de conheço justamente,  
que em taes casos devo recorrer a Sua Al-  
teza Real, visto que nam sem exemplo,  
motivos, e fundamentos, devo justamente re-  
ciar de passar nello disfavor de ver con-  
tra o Real Serviço de Sua mesma Al-  
teza Real glorada aminda Proposta pel-  
lo Governo Interino desta Capitania, e pel-  
lo Jeral e Interino de Pernambuco, provi-  
dos aquelly meymos, que souberem de ser  
objectos da mesma gloracao, e para que af-  
im taes não seja de acontecer este aconteci-  
mento porisfo acorro a Sua Alteza Real, e ca-  
zo me veja veclado pello Governo desta Ca-  
pitania para a execucao da dita Proposta,  
neste caso já na ultima instancia, e por-  
derez, que em mim exisite o obstaculo,  
e impedimento de fazer Proposta nomem  
Regimento, sem licença de Sua Alteza  
Real, e se apezar d isto meymos for entam

novamente veclado para a execucao da di-  
ta Proposta, neste rigor serai entam obrigado  
a executar o mandado, e entam nuph mymo caso  
darey novamente adevida conta a Vossa Alte-  
za Real de se mymo cumprimento, visto que  
a minha intencoesy iam unicamente conda-  
zido a obiar conforme o que entendo, e porif-  
so da myma forma visto e entendey, que a-  
pezas de ser subdito, nam devo concordar  
no que entendo, que se contra o Real ser-  
vico de Vossa Alteza Real, e que sem ante de  
vo recorred a Vossa myma Alteza Real, a-  
fim de ser resolvido da forma, que Vossa  
Alteza Real Envered por bem.

A Muito Augusta, e Muito Soberana  
Pessoa de Vossa Alteza Real Guarde Deus  
muito, e dilatadoz annos. Pella nova da  
Primeira 6. de Abril de 1801.

Jerônimo Fabral de Oliveira